



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2018, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 17/2018.

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para repasse de recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais do Município à Santa Casa de Misericórdia de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 110001.1030200193.094 – 44504200 – auxílios, que será aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

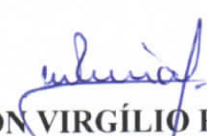
110.001.10.301.0019.3.038 – 44905100, Obras e Instalações, ficha 17, no valor de R\$ 15.000,00;

110.001.10.301.0019.3.038 – 44905200, Equipamento Material Permanente, ficha 18, no valor de R\$ 5.000,00;

110.002.10.301.0020.2.078 – 44905200, Equipamento Material Permanente, ficha 38, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do
mês de abril de dois mil e dezoito (18/04/2018).**


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna


Marco Antônio Sonsim de Oliveira
Procurador Legislativo
OAB/ES Nº 7163

18/04/18
17:42